



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 4141
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ERRATA

DECRETO Nº. 7.212 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

O Decreto nº. 7.212, de 21 de dezembro de 2015, publicado na edição nº. 0902, de 22 de dezembro de 2015, página 12, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Srª Andreia Cristina Merli, contribuinte cadastrado sob o nº 6276, inscrição 02.01.038.0016.0192-001, referente à dívida de IPTU/TSU do ano 2014.

Leia-se:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Srª Andreia Cristina Merli, contribuinte cadastrado sob o nº 6276, inscrição 02.01.038.0016.0192-001, referente as parcelas 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, vencidas no ano de 2014.

Andirá, 21 de janeiro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
